

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM



CONTRATO Nº 20170115

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM, CNPJ-MF, Nº 05.193.115/0001-63, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PAULO ELSON DA SILVA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, residente na ROD. PA 127, S/N, portador do CPF nº 491.271.442-91 e do outro lado E DE N LOPES RAMOS COMERCIO-ME, CNPJ 15.035.989/0001-46, com sede na RODOVIA PA 127, CENTRO, São Domingos do Capim-PA, CEP 68635-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ELIVALDO DE NAZARE LOPES RAMOS, residente na RODOVIA PA 127 S/Nº, CENTRO, São Domingos do Capim-PA, CEP 68635-000, portador do(a) CPF 764.308.552-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA PREFEITURA, E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE E TURISMO ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010208	AÇUCAR CRISTAL TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA, PACOTES COM 1KG ACONDICIONADO EM FARDOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	QUILO	323,00	2,500	807,50
010219	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO Sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	QUILO	130,00	24,500	3.185,00
010231	SAL REFINADO Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg.	QUILO	110,00	0,900	99,00
010237	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400gr contendo em sua composição o máximo de 15g de açúcar e 23mg de sódio por porção de 20g embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade com amostra.	CAIXA	2,00	80,000	160,00
010242	CAFÉ 500G Torrado e moído, tradicional (embalagem á vácuo de 500 g), com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	137,00	10,000	1.370,00
010246	LEITE EM PÓ INTEGRAL embalagem em pacote plástico e aluminado, limpo, não violado resistente, contendo 200g, deve ter boa solubilidade e em uma porção deve conter cerca de 9% de	UNIDADE	394,00	7,800	3.073,20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM



010255	proteínas, 24% de cálcio e 4% de sódio, devendo ser enriquecido com vitamina A e D. DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO SEM CHEIRO Para lavagem de louças manual em áreas de processamento de alimentos, com diluição de 5% a 10%, embalagem com 500 ml.	UNIDADE	203,00	1,750	355,25
010256	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE Sendo uma face macia para limpeza e outra face em material resistente para limpeza pesada.	UNIDADE	158,00	0,500	79,00
010257	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO	UNIDADE	208,00	2,300	478,40
010258	Absorvente, reciclável, biodegradável, não picotado, embalagem com quatro unidades, rolos de 30mx10cm. SABÃO EM BARRA	UNIDADE	82,00	3,600	295,20
010259	Para lavagem, com peso líquido de 1 Kg. SABÃO EM PÓ	UNIDADE	87,00	6,500	565,50
010285	FARINHA DE MANDIOCA Tipo 1: Torrada/ lisa. Produto obtido a partir de matéria-prima de boa qualidade e higiene. Granulação fina, deve estar isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante	QUILO	219,00	5,000	1.095,00
010393	MANTEIGA DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, NÃO APRESENTANDO, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	QUILO	1,00	29,000	29,00
010404	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA AGULHINHA - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 01 kg.	QUILO	288,00	4,200	1.209,60
010493	TOMATE Em início de maturação, fresco, atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da sua espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que, lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas na superfície da casca, estejam livres de resíduos e fertilizantes, e acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	QUILO	195,00	5,500	1.072,50
010503	ALVEJANTE E DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 8% A 10% PARA PROCESSAMENTO DE LAVAGEM DE ROUPAS. GARRAFA DE 1 LITRO	UNIDADE	370,00	2,500	925,00
010505	DESINFETANTE ODORIZANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL COM DILUIÇÃO DE 2% A 7%. GARRAFA DE 1 LITRO.	UNIDADE	107,00	3,700	395,90
010506	PALHA DE AÇO	UNIDADE	66,00	1,200	79,20
010508	EMBALAGEM COM 25 GRAMAS.	UNIDADE	141,00	2,500	352,50
010510	PANO DE CHÃO	UNIDADE	30,00	7,200	216,00
010511	PAPEL TOALHA ABSORVENTE, RECICLÁVEL, BIODEGRADAVEL, NÃO PICOTADO, DIMENSÃO 20 CM X 100M, COM 8 ROLOS POR FARDO. RODO COM CEPA DE ALUMÍNIO POLIDO	UNIDADE	88,00	30,000	2.640,00
010513	MEDUNDO 60 CM, BORRACHA, NATURAL, DUPLA, CABO DE ALUMÍNIO, 150 CM GANCHO DE ALUMÍNIO, SEM ROSCA, COM REBITE DE ALUMÍNIO MACIÇO.	UNIDADE	160,00	2,000	320,00
010514	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO 30LT COMPOSTO DE POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	157,00	2,500	392,50
010515	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO 50LT COMPOSTO DE POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	148,00	2,700	399,60
010516	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO 100LT COMPOSTO DE POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	86,00	4,500	387,00
010525	VASSOURA	UNIDADE	1,00	35,000	35,00
010526	BOLACHA DOCE. Tipo Maria, de sabor de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, pacote com 400g caixa com 20 pacotes.	CAIXA	1,00	29,000	29,00
011769	BOLACHA SALGADA - Salgada tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, pacote com 400g caixa com 20 pacotes.	CAIXA	1,00	29,000	29,00
011773	CEBOLA TIPO BRANCA IN NATURA Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho Médio de primeira qualidade. Embalagem para entrega tipo rede de até 10kg.	QUILO	159,00	4,000	636,00
011773	FEIJÃO CARIQUINHA TIPO 1 acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUILO	213,00	5,300	1.128,90

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM



011780	ÓLEO DE SOJA, Envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	105,00	4,000	420,00
012224	CARNE MOIDA MUSCULO Carne moída: Carne bovina: músculo, moído, limpo, isento de tecido adiposo aparente e isento de tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelado, apresentar cor e odor característicos. Embalagem à vácuo, hermeticamente fechada, de 1kg e 2 Kg. Deve apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias.	QUILO	286,00	12,000	3.432,00
012227	FRANGO INTEIRO congelado com osso, apresentando cor e odor característicos, embalagem individual, íntegra e limpa. Perda máxima após descongelamento e retirada de peles. Validade mínima de 30 dias.	QUILO	219,00	6,500	1.423,50
012228	PEITO DE FRANGO Sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	QUILO	258,00	12,000	3.096,00
012229	CARNE BOVINA - PÁ carne bovina, de pá, limpa, isenta de tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelada e apresentar cor e odor característicos. Embalagem à vácuo hermeticamente fechada de 1 kg e 2Kg. Validade mínima de 30 dias.	QUILO	222,00	18,600	4.129,20
012230	CARNE BOVINA - CHÃ DE DENTRO carne bovina, chã de dentro, limpa, isenta de tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelada e apresentar cor e odor característicos. Embalagem à vácuo hermeticamente fechada de 1 kg e 2Kg. Validade mínima de 30 dias.	QUILO	38,00	18,600	706,80
012232	CARNE BOVINA - AGULHA carne bovina, de agulha, limpa, isenta de tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelada e apresentar cor e odor característicos. Embalagem à vácuo hermeticamente fechada de 1 kg e 2Kg. Validade mínima de 30 dias.	QUILO	32,00	12,000	384,00
012694	OVOS DE GALINHA Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	DÚZIA	132,00	4,800	633,60
012695	APRESUNTADO Fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.	QUILO	2,00	11,000	22,00
012709	QUEIJO Tipo mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500g na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	QUILO	2,00	22,000	44,00
012866	COPO DESCARTAVEL 180ML	CAIXA	33,00	65,000	2.145,00
012867	COPO DESCARTAVEL 50ML	CAIXA	18,00	55,000	990,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28 de Abril de 2017 extinguindo-se em 30 de Junho de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do



CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 39.236,85 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0302.041220012.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 32.899,10, Exercício 2017 Atividade 0807.206060011.2.070 Projeto de Assistência Técnica e Extensa o Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 5.517,80, Exercício 2017 Atividade 0706.041220015.2.037 Incentivo a Cultura do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 819,95, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM



SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA, 28 de Abril de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ(MF) 05.193.115/0001-63
CONTRATANTE

E DE N LOPES RAMOS COMERCIO-ME
CNPJ 15.035.989/0001-46
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____